



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de Fevereiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ' de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de Fevereiro, um aumento de 65%, sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.02.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

.....
EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE